

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202007/0539

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Alcochete

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** O lugar a prover destina-se à ocupação do cargo de direcção intermédia de 3º grau, afeto à Divisão de Intervenção Social (DIS), nomeadamente para assegurar a coordenação das atividades e gestão dos recursos afetos aos Setores de Cultura (SC) e de Desporto, Juventude e Movimento Associativo (SDJMA).

**Remuneração:** 2031,43

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

a) Compete ao dirigente intermédio de 3.º grau, coadjuvar o titular do cargo de direcção intermédia de 2º grau de que dependa hierarquicamente, na coordenação das atividades, gerindo os recursos afetos ao Setor de Cultura (SC), e ao Setor de Desporto, Juventude e Movimento Associativo (SDJMA) com respeito à missão concretamente definida para a prossecução desta Unidade orgânica, nomeadamente:

- Preparar e submeter, para apreciação, propostas que possam valorizar os processos de planeamento e controlo, tendo em conta o plano de atividades, orçamento e relatório anual, assegurando a respetiva monitorização;
- Garantir o cumprimento dos planos operacionais e respetiva articulação com instrumentos de gestão;
- Coordenar as equipas de projeto (EP) no desenvolvimento das propostas para planos estratégicos e táticos (plano de atividades, revisão ou elaboração de diversas cartas, planos municipais de oferta à comunidade - cultura, desporto...);
- Coordenar as EP e equipas de operacionalização, durante a implementação dos projetos;
- Acompanhar a intervenção cultural, desportiva, associativa e de juventude no território, monitorizando a intervenção das áreas responsáveis e o grau de satisfação dos utentes, munícipes e/ou parceiros;
- Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido;
- Cumprir os prazos estabelecidos, tendo em conta a satisfação do destinatários;

- Conteúdo Funcional:**
- Coordenar e identificar as necessidades de formação, propondo a frequência de ações de formação consideradas adequadas;
  - Acompanhamento dos colaboradores no local de trabalho, proporcionando-lhes aptidão profissional e conhecimentos para o exercício das suas funções, valorizando a qualidade do serviço prestado;
  - Controlar a assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;
  - Propor, ao superior hierárquico, medidas conducentes à melhoria dos serviços no processo organizacional, na afetação de recursos disponíveis e na monitorização da satisfação dos beneficiários das ações, quer sejam internas ou externas;
  - Coadjuvar o dirigente de 2.º grau na promoção e aplicação do SIADAP aos serviços e colaboradores da DIS, assente na meritocracia suportada pelos resultados coletivos e individuais, considerando as orientações estratégicas definidas pelo executivo municipal;
  - Gestão de equipamentos e materiais afetos às subunidades.
- b) Sendo a delegação e a subdelegação de competências instrumentos privilegiados de gestão, caberá aos titulares dos cargos de direcção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada. Os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2º grau podem delegar as suas competências próprias, ou delegadas com a faculdade de subdelegação, nos dirigentes intermédios de 3º grau.
- c) Aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3º grau, aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2º grau, previstas no artigo 15º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciados nas áreas de História ou de Ciências da Cultura

Nos termos do nº 1 do art.º 20º da Lei nº 2/2004, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força do disposto no artigo 2º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, o recrutamento para o cargo de dirigente intermédio de 3º grau é feito de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, preferencialmente integradas no âmbito das atividades identificadas na área de atuação, e que reúnam os seguintes requisitos:

**Perfil:**

a) Licenciatura numa das áreas referidas;

b) Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; capacidade de liderança, de iniciativa, de planeamento, de organização e de comunicação.

A seleção será efetuada mediante:

Avaliação Curricular, que vise avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício dos cargos dirigentes, com base na análise do respetivo currículo, ponderando os fatores das habilitações académicas e profissionais, a experiência profissional e a valorização curricular, bem como as condições preferenciais específicas sempre que exigidas.

**Métodos de Seleção a Utilizar:**

Entrevistas Públicas que visem avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, pela comparação do perfil pretendido e da discussão da respetiva atividade curricular e versará sobre conhecimentos das funções do cargo a ocupar e as atividades a desenvolver pelo Município de Alcochete nesta área de intervenção.

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, pode o Júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

**Composição do Júri:**

Presidente do Júri: Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Vice-presidente da Câmara Municipal de Alcochete;

Vogais efetivos: Patrícia Isabel Martins da Silva Caetano, Chefe da Divisão de Intervenção Social e Cláudia Alexandra Arroiteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e de Gestão de Recursos;

Vogais suplentes: Vasco André Marques Pinto, Vereador e Pedro Sérgio Martins ferreira Lavrado, Vereador.

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alcochete	1	Largo de S. João Baptista		2894000 ALCOCHETE	Setúbal	Alcochete

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª série, N.º138, de 17-07-2020

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:** Câmara Municipal de Alcochete – Largo de São João, 2894-001 Alcochete

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante preenchimento de requerimento, disponível no sítio da Câmara Municipal de Alcochete ([www.cm-alcochete.pt](http://www.cm-alcochete.pt)) em Município/Câmara Municipal/Recursos Humanos/Recrutamento/Formulários para Procedimentos Concursais/ Formulário de candidatura – cargos dirigentes (no início da página). As candidaturas devem, preferencialmente, ser enviadas por correio eletrónico, em formato pdf, com limite máximo de 15 Mb por mensagem, até às 23h59m do último dia de aceitação de candidaturas, para o endereço [recrutamento@cm-alcochete.pt](mailto:recrutamento@cm-alcochete.pt), não devendo existir quaisquer “ícones”, “emotions” ou “links”, sob pena da mensagem ser rotulada com “spam” ou ser rejeitada, e não ser considerada. No entanto, poderão igualmente ser remetidas por correio registado, com aviso de receção, contando para o efeito a data do registo. Neste caso deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, Largo de São João, 2894-001 Alcochete.

Deverão ser entregues, em anexo ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado e atualizado, do qual conste, designadamente, a identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, com indicação das funções que exerce, bem como as que exerceu, e respetivos tempos de permanência nesses serviços. Deve identificar todas as ações de formação, pelo menos, nos últimos 5 anos, e certifica-las. Podem ainda indicar qualquer outro elemento que considere relevante para a ponderação curricular;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações académicas;
- c) Fotocópia simples dos certificados de formação profissional frequentada e mencionada no curriculum vitae, sob pena de não serem consideradas na aplicação da avaliação curricular.
- d) Declaração devidamente autenticada e atualizada emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na administração pública, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, bem como os cargos exercidos e/ou especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, e respetiva duração;

Os candidatos que sejam trabalhadores da Câmara Municipal de Alcochete estão dispensados da apresentação de documentos que constem dos respetivos processos individuais.

As candidaturas deverão estar devidamente identificadas com o respetivo código de oferta da BEP, e formalizadas de acordo com os procedimentos acima enunciados, sob pena de serem excluídas.

**Contacto:** 212348600

**Data de Publicação** 2020-07-20

**Data Limite:** 2020-07-31

**Observações Gerais:** Os candidatos serão notificados, por e-mail, para os endereços indicados nos respetivos requerimentos, consoante o desenvolvimento do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o disposto no nº 13 do art.º 21º da Lei nº 2/2004, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

O júri, findo o procedimento concursal, elabora proposta de designação, com indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no nº 6 do art.º 21º da Lei nº 2/2004, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

## Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

## Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

---